



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 06 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre nomeação de representantes para a composição da Comissão Eleitoral do IFMG – Campus São João Evangelista.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/09/2009, Seção 1, Págs. 16, 17 e 18; e

Considerando a Resolução nº 22/2011, do Conselho Superior do IFMG e o Decreto nº 6.986/2009, publicado no D.O.U. do dia 20/10/2009, edição extra,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, *ad referendum* do Conselho Superior, os representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo, escolhidos por seus pares, para a composição da Comissão Eleitoral do IFMG – Campus São João Evangelista:

Segmento Docente

Aderlan Gomes da Silva	Titular
Dênis Rocha de Carvalho	Titular
Márcia Cristina de Paula Cesário	Titular
Jackson Aparecido Gomes Vieira	Suplente

Segmento Discente

Giovane Sebastião de Souza	Titular
Túlio César Araújo Moreira	Titular
Guidson Coelho de Andrade	Titular
Stefany Souza Froes	Suplente
Thacyana Nyljamara Vitorino	Suplente
Gean Gonçalves Horta	Suplente

Segmento Técnico-Administrativo

Getro Menezes Leão	Titular
Antônio Vieira Lima	Titular
Leandro Antônio da Conceição	Titular
Chirlando Weliton de Souza Rocha	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Continuação da RESOLUÇÃO Nº 26 de 06 DE ABRIL DE 2011.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar o processo de consulta para o cargo de Diretor-Geral do IFMG – Campus São João Evangelista, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central e deliberar sobre os recursos interpostos;
- II - homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;
- III - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;
- IV - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;
- V - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta; e
- VI - encaminhar à Comissão Eleitoral Central os resultados da votação realizada no IFMG – Campus São João Evangelista.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2011.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais